



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 02/05/2019  
1º VOTAÇÃO

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 09/05/2019  
2º VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 02/2019.

DENOMINA DE **ANTONIO TEIXEIRA DE FARIAS**, UMA RUA SDO 39, LOCALIZADA NO BAIRRO AREA NOBRE, QUE TEM SEU INICIO NA RUA ANTONIO DE CASTRO LEITE, SENTIDO NORTE-SUL, COM EXTENSÃO DE 227 M E SEU TERMINO EM RUA SEM SAÍDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - PASSA A DENOMINAR-SE DE **ANTONIO TEIXEIRA DE FARIAS**, UMA RUA SDO 39, LOCALIZADA NO BAIRRO AREA NOBRE, QUE TEM SEU INICIO NA RUA ANTONIO DE CASTRO LEITE, SENTIDO NORTE-SUL, COM EXTENSÃO DE 227 M E SEU TERMINO EM RUA SEM SAÍDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO  
VEREADOR

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000

Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 - CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80

E-mail: [camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br](mailto:camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br) ou [camaraitapipoca@hotmail.com](mailto:camaraitapipoca@hotmail.com)

[www.camaraitapipoca.ce.gov.br](http://www.camaraitapipoca.ce.gov.br)



**PARECER DO RELATOR DE Nº 13/2019.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 02/2019**

**ORIGEM: VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO**

Reuniu-se no dia 01 de Maio do corrente mês a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 02/2019**

**RELATÓRIO.**

De autoria do Vereador Pedro de Sousa Ferreira Neto a proposição que denomina de Antonio Teixeira de Farias, uma rua sdo 39, localizada no bairro Area Nobre, que tem seu inicio na rua Antonio de Castro leite, sentido norte-sul, com extensão de 227 m e seu termino em rua sem saída e dá outras Providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 02/2019.**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

\_\_\_\_\_  
MANOEL ARMANDO FERREIRA DE SOUSA  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
LUIS CARLOS FONTOURA GOES  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
LUIZ VERAS BRAGA  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 02 de maio de 2019.